

O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Moreira Alves, encaminhou ontem ao procurador-geral da República, José Paulo Sepúlveda Pertence, a "consulta" apresentada pelo líder

Os limites deste poder, questão para Sepúlveda.

do PL, deputado Álvaro Valle pedindo uma definição do STF sobre os limites de poder da Assembléia Nacional Constituinte. Em seu despacho, Moreira Alves explica que o Supremo não tem poder para responder a consultas, mas ao examinar o teor do pedido verificou que o que o parlamentar quer é a interpretação da Emenda Constitucional nº 26, e o titular deste tipo de representação é o procurador-geral da República.

A consulta de Álvaro Valle tem como objetivo fazer com que o Poder Judiciário se manifeste sobre os seguintes pontos: se a Constituição de 1967 está em vigor; e se a Constituinte poderá promulgar textos parciais da futura Carta, antes da redação final; ou ainda, se ela pode promulgar atos constitucionais que confrontem com a Constituição em vigor e com as leis vigentes.

Obviamente, por se tratar do mérito da questão, Moreira Alves não se manifestou sobre o assunto. Limitou-se a remeter o caso ao procurador-geral Sepúlveda Pertence. Este, por sua vez, afirma que a Assembléia Constituinte tem poderes apenas para interpretar a Constituição, mas não para reformar o seu texto. Para Sepúlveda Pertence, a interpretação pode ser feita pela Constituinte nos assuntos que dizem respeito ao seu próprio andamento.

Também o presidente do STF, Moreira Alves, tem a sua opinião sobre o assunto. Seu entendimento é semelhante ao emitido pelo procurador-geral. Como exemplo, ele lembra a questão de ordem relativa à legitimidade dos senadores eleitos em 1982: o que houve ali foi mera interpretação do texto constitucional e não a revogação do mesmo.

Com a remessa da "consulta" cabe agora ao procurador-geral da República decidir se requer ou não ao STF a representação para interpretação dos artigos da Emenda nº 26, como pretende o líder do PL.

